



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS DE LAVAGEM, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
LIDER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA -
ME**

PROCESSO Nº 00087.000737/2016-95

CONTRATO Nº 14/2017

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria de Administração, Senhora **ISABELLA AMARAL DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 13953090 – SESP/MG, e do CPF nº 068.849.136-73, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.709.285/0001-95, com sede na QS 320, Conjunto 7, lote 7, Loja 2, Samambaia, CEP: 72310-500, telefone nº (61) 3357-7764/4224, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº 350.627.891-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017, consoante consta do Processo nº 00087.000737/2016-95, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **09 de fevereiro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 49.951,79 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2018NE00107 e 2018NE00108, de 12 de janeiro de 2018, sendo:

R\$ 25.200,12 (vinte e cinco mil, duzentos reais e doze centavos) – serviço – ND: 3390.39

R\$ 24.751,67 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) – material – ND: 3390.30



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 18 de Janeiro de 2018.

Isabella Amaral da Silva
ISABELLA AMARAL DA SILVA
Diretora Recursos Logísticos – Substituta
Presidência da República

José Francisco Rodrigues de Souza
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
Lider - Serviços De Manutenção Ltda - Me



